



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BELO JARDIM**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012017, , QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS BELO
JARDIM E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT
S.A.**

A UNIÃO, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM**, CNPJ n.º 10.767.239/0006-50, com sede na Avenida Sebastião Rodrigues da Costa, s/n – Bairro São Pedro – Belo Jardim - PE, CEP 55155-730, neste ato representado pela seu Diretor Geral Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES**, brasileiro, professor, portador do RG n.º 697269 – SSP/CE e do CPF n.º 220.780.021-00, nomeado pela Portaria n.º 562, de 03 de maio de 2016, publicada no D.O.U. de 03 de maio de 2016, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** sediada na Rua Machado de Assis, 50, Prédio 2, Santa Lúcia – Campo Bom/RS, CEP n.º 93.700-000, CNPJ n.º 03.506.307/0001-57, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, Gerente de Rede, portador do RG n.º 3027063209 e do CPF n.º 952.835.520-04 e pelo Sr. **JEFERSON THOMAS**, brasileiro, solteiro, Gerente de Riscos, portador do RG n.º 1047554553 SSP/RS e do CPF n.º 656.045.470-34, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23297.013994/2015-36 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, em conformidade com o constante no processo n.º 23297.013994/2015-36 dentro das condições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a sucessão contratual da empresa **TICKET SERVIÇOS S.A**, CNPJ n.º 47.866.934/0001-74, em decorrência de sua cisão e incorporação pela empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, CNPJ n.º 03.506.307/0001-57, com base nas Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias da **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A.**, que passou a ter a denominação social de **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, realizadas, respectivamente, em 01 de junho de 2016 e 20 de junho de 2016 e no subitem 12.1 do Item 12, do Termo de Referência (Anexo I), do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 17/2015, passando a empresa incorporadora a suceder todos os bens, direitos e obrigações até então existentes da empresa incorporada.

1.2 A empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** assume todas as obrigações decorrentes do presente contrato.

Termo aditivo n.º 01/2017
Contrato: 01/2017
D.O.U. Seção 03 Pág.: 38
de 27/01/2017

(Assinatura manuscrita)



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário, que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Recife, 23 de janeiro de 2017

Francisco das Chagas Lino Lopes
Diretor Geral do IFPE Campus Belo Jardim
Portaria nº 562 de 01/05/2016
DOU nº 83 de 03/05/2016, Seção 2, Pág. 73

REPRESENTANTE DO IFPE - CAMPUS BELO JARDIM
CONTRATANTE

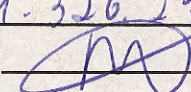


LUCIANO RODRIGO WEIAND
CONTRATADA



JEFERSON THOMAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Demétrio Medeiros Vitorino Filho
RG nº 6493 241 505 - PE
CPF: 044.326.274-84
Assinatura: 

Nome: _____
RG nº Renata da Cruz Piuco
CPF: 014.326.780-94
Assinatura: 